



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

EDITAL Nº 01/2025 – “Escola e Família: Juntos na Luta contra a Violência Doméstica”

A Vereadora Adriana Guimarães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Aracruz e o Regimento Interno da Câmara Municipal, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado a selecionar escolas públicas municipais do Município de Aracruz para apresentação de projetos pedagógicos de prevenção e enfrentamento da violência doméstica no ambiente escolar, financiados com recursos de emenda parlamentar individual da vereadora.

1. DO OBJETO

Selecionar e apoiar financeiramente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) às escolas de educação infantil, ensino fundamental da rede pública de Aracruz, que apresentem projetos educativos voltados à:

Conscientização e prevenção da violência doméstica;

Fortalecimento da rede de proteção à criança, adolescente e mulher;

Campanhas de sensibilização na comunidade escolar;

Integração escola-família-comunidade no enfrentamento da violência doméstica.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Podem participar:

Diretoras(es), professoras(es), coordenadoras(es) e demais agentes educacionais das escolas públicas de educação infantil e ensino fundamental.

Estudantes vinculados à unidade escolar.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

3. DOS RECURSOS

Cada escola selecionada receberá R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes da emenda parlamentar individual da Vereadora Adriana Guimarães, a serem aplicados exclusivamente na execução do projeto aprovado, sendo 5 projetos.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 17/10 a 04/11/2025

O Formulário será disponibilizado através do site da Câmara Municipal de Aracruz a partir do dia 17/10/2025

Cada escola poderá inscrever apenas um projeto.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 – A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por:

- Representantes do gabinete da vereadora;
- Um representante da Delegacia da Mulher;
- Um representante do Conselho da Mulher (presidente); - Um Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

5.2 – A Comissão terá a responsabilidade de:

Avaliar os projetos com base nos critérios do edital;

Elaborar a classificação final;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Pontuação máxima: 100 pontos

Desempate: maior nota em “impacto social e alcance” maior nota em “envolvimento da comunidade escolar”.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

7. TÓPICOS TEMÁTICOS DO PROJETO

Os projetos devem contemplar pelo menos três dos seguintes tópicos:

Prevenção e conscientização: Campanhas educativas, palestras, oficinas de teatro e caminhadas.

Integração escola-comunidade: Parcerias com órgãos de assistência social, saúde, segurança pública, sociedade civil e familiar.

Inovação e uso de tecnologias: Aplicativos, mídias digitais, conteúdos artísticos ou culturais.

Monitoramento e avaliação do impacto: Registro das ações, indicadores de participação e avaliação da efetividade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

Executar o projeto na íntegra após sua aprovação.

Permitir acompanhamento da vereadora Adriana Guimarães

9. BASE LEGAL

O edital fundamenta-se em:

Lei Orgânica do Município de Aracruz, artigos relativos à execução de emendas parlamentares de interesse público;

Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, artigos que dispõem sobre iniciativa parlamentar e execução de emendas orçamentárias;

Constituição Federal, art. 30, inciso I, que assegura competência municipal para legislar sobre interesse local;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente;

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera o ECA;

Lei nº 13.772, de 19 de dezembro de 2018, que reconhece a violação da intimidade da mulher como violência doméstica e criminaliza o registro não autorizado de conteúdo íntimo;

Lei Federal nº 14.164, de 2021, que determina o trabalho sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

Lei nº 14.887, de 12 de junho de 2024, que altera a Lei Maria da Penha para estabelecer prioridade na assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como garante atendimento prioritário para cirurgia plástica reparadora entre casos de mesma gravidade

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no edital implica aceitação plena de todas as condições estabelecidas.

Aracruz/ES, 15 de outubro de 2025

Adriana Guimarães Machado Vereadora MDB



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

Anexo I Cronograma

Etapa	Período
Divulgação do edital	17/10/2025
Prazo das Inscrições	17 à 04/11/2025
Avaliação e seleção dos projetos	05 à 19/11/2025
Divulgação dos resultados preliminares	20/11/2025
Prazo para recursos	20 a 24/11
Divulgação dos resultados	26/11/2025
Lançamento oficial dos projetos	26/11/2025